



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 406
Decisão da CEAG	Nº 33 /2023	
Interessado:	CREA-PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2023 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2023 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **405**, de 10 de julho de 2023, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia-CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2023 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2023 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2023 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL**: **Prot.** 1134738/2020 - Ewerton Jose de Medeiros Torres - (Eng.º Agrônomo); **Prot.** 1168790/2022 - Rafaella Silva Leal – (Tecnóloga em Geoprocessamento); **Prot.** 1145606/2021 – Lucas Martins de Araújo – (Eng.º Agrônomo). **REGISTRO DE PROFISSIONAL**: **Prot.** 1160953/2022 - Vital Pedro da Silva Paz - (Eng.º Agrícola); **Prot.** 1178141/2023 - Murilo Luiz Paiva Tomaz – (Eng.º Agrônomo); **Prot.** 1180001/2023 - Mateus do Nascimento Oliveira - (Eng.º Agrícola e Ambiental); **Prot.** 1180007/2023 - Wagner Magno Catão Barbosa – (Eng.º Agrônomo); **Prot.** 1180067/2023 - Emerson Gustavo dos Santos Felex – (Eng.º Agrônomo); **Prot.** 1180597/2023 - Josefa Juliana Alves Cariri – (Eng.ª Agrônoma) – **Prot.** 1181172/2023 - Anderson Bruno Anacleto de Andrade – (Eng.º Agrônomo); **Prot.** 1181428/2023 - Kessyana Pereira Leite - (Eng.ª Agrônoma); **Prot.** 1181607/2023 - Sthelio Braga da Fonseca – (Eng.º de Pesca); **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL**: **Prot.** 1180384/2023 - Thomas de Albuquerque Ferraz – (Eng.º Agrônomo); **Prot.** 1181564/2023 - Mailson Pereira de Souza - (Eng.º Florestal); **Prot.** 1181637/2023 - Uranio e Silva Mayer – (Eng.º Agrônomo).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot. 1178413/2023 - Qually Grama Comércio Ltda; Prot. 1179727/2023 - Agro Visão Serviços e Consultoria Técnica Ltda; Prot. 1180150/2023 - A F Indústria E Comércio de Rações Ltda. Coordenou a sessão o Engº. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB) estiveram presentes o Engº. Agr. Renato Vítório Rodrigues (SENGE), Engº. Agr. Erle Abílio Diniz (SENGE), Engº. Agr. Adailson Pereira de Souza (UFPB), Engº. Agr Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega (AEA), o suplente da Engª Agrícola Aline Costa Ferreira o Engº. Agrícola Walker Gomes de Albuquerque (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara o Engº. Amb./Seg. do Trab. Sylvio Silomar da S. Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 03 de agosto de 2023.

Guilherme Sá Abrantes de Sena:

Engº. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena
Coordenador da CEAG – Crea/PB